



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 22 de Julho de 2021 • Ano • Nº 5852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Edição Publicada Por: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Portaria/SAAE/VAL Nº 074/2021** - Constitui Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, dos Servidores do SAAE – Serviços de Água e Esgoto de Valença-Bahia e dá providências dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PORTARIA/SAAE/VAL Nº 074/2021**

Constitui Comissão Especial de Avaliação Especial de Desempenho para fins de Estágio Probatório, dos Servidores do SAAE – Serviços de Água e Esgoto de Valença-Bahia e dá providências dá outras providências.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Decreto Municipal nº. 3.811/2021, de 04 de janeiro de 2021, com Decreto Nº 2.991/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o fiel cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal Complementar nº 005/2015.

**CONSIDERANDO** a importância de avaliar todos os servidores habilitados em concurso público e investidos em cargo efetivo do SAAE de Valença, conforme Decreto nº 2.991 de 28 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** por fim, o compromisso da Administração da Autarquia Municipal, em assegurar aos servidores públicos do SAAE o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, sem prejuízo de suas atribuições; a ser realizada durante o estágio probatório, de todos os servidores habilitados em concurso público e investidos em cargo efetivo do SAAE de Valença.

#### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11  
Insc. Estadual: 29.558.867



**Parágrafo único.** A aprovação do Servidor na Avaliação Especial de Desempenho é condição para aquisição da estabilidade prevista no art. 28 da Lei Municipal Complementar nº 005/2015.

**Art. 2º.** A Comissão **Central de Avaliação Especial de Desempenho** será constituída pelos servidores: **José Luís Sousa dos Santos**, matrícula nº 058, **Mércia Araújo de Sousa**, matrícula nº 074, **Roberto Rodrigues Novais**, matrícula nº 087, **Viviane Oliveira dos Santos**, matrícula nº 104 para, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - Nomear os servidores, **Roberto Carlos Cardim Teixeira**, matrícula nº 084, e **Geisa Sousa Coutinho**, matrícula nº 426, e **Jérsica Maria Ferreira Chaves**, matrícula nº 417, como suplentes.

**Art. 4º.** A Comissão **Setorial de Avaliação Especial de Desempenho** será constituída pelos servidores: **Jorge Luís Oliva Rosário**, matrícula nº 052, **Adilson Santos Souza Neris**, matrícula nº 099, **Albertino Melo de Souza**, matrícula nº 006, para, sob a presidência do primeiro.

**Art. 5º** - Nomear os servidores, **Jérsica Maria Ferreira Chaves**, matrícula nº 417, e **Eduardo Souza Bastos**, matrícula nº 437, como suplentes.

**§1º.** O exercício da função dos membros destas Comissões não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante.

**§2º.** Caberá ao Presidente da Comissão agendar com os Setores do SAAE, afim de realizar avaliação das atividades funcionais.

**Art. 6º.** COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 13, do Decreto nº 2.991, de 28 de Dezembro de 2018:

I - desempenhar funções de orientação, coordenação e controle das avaliações;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11  
Insc. Estadual: 29.558.867



II - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e objetivos;

III - definir o formulário padrão das avaliações periódicas que compõem a avaliação especial de desempenho, a serem utilizadas nos órgãos e entidades municipais, e demais instrumentos de controle e avaliação que se fizerem necessários;

IV - assessorar as Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho durante o período de avaliação;

V - receber das Comissões Setoriais de Avaliação Especial de Desempenho o resultado final das avaliações;

VI - emitir parecer conclusivo sobre a confirmação ou não do servidor no cargo e submetê-lo à Divisão Administrativa do SAAE;

VII - decidir sobre os recursos interpostos contra as avaliações não acolhidas pela Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho;

VIII - exercer outras atribuições correlatas.

**Art. 7º.** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Divisão de Administração e o Departamento de Recursos Humanos do SAAE, para conhecimento e demais providências pertinentes;

**Art. 8º.** Após a conclusão final dos trabalhos da Comissão, esta deverá encaminhar obrigatoriamente à Diretoria do SAAE, o Relatório Final para as deliberações e providências necessárias;

**Art. 9º.** Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial;

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Diretor do SAAE de Valença, Bahia, em 21 de julho de 2021.**

PEDRO SILVA MUNIZ  
Diretor do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000, Valença – BA Tel (75) 3641-3641 – CNPJ: 16.176.067/0001-11  
Insc. Estadual: 29.558.867